



LEI Nº 1.058/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 200917
DATA 14 / 09 / 2017
HORAS 12:48
Fca. Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, para fins de funcionamento de serviços essenciais e inadiáveis da Secretaria de Assistência Social do Município e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tianguá, por sua Secretaria de Trabalho e Assistência Social, autorizado a contratar de forma temporária, por prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, pessoal para atender a continuidade do serviço do **Programa CRIANÇA FELIZ** promovido em parceria com o Governo Federal, nos termos dos específicos citados no ANEXO ÚNICO e parte Integrante desta Lei.

Art. 2º. O valor da remuneração dos ocupantes de cargos e funções do serviço do programa da Secretaria de Trabalho e Assistência Social que têm a contratação temporária autorizada por esta lei, à carga horária e demais condições, constam, também, do ANEXO ÚNICO já referido.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo repasse do Governo Federal do programa específico, a proceder com as medidas necessárias para fins de suprir as necessidades de dotações para o exercício de 2017 em curso, acaso se façam necessárias.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 13 de setembro de 2017.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Número de Vagas da Secretaria de Ação Social e Cidadania – ano 2017

SECRETARIA

Nº	CARGOS	REMUNERAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	VAGAS
01	SUPERVISOR (NÍVEL SUPERIOR)	R\$ 1.300,00	20HS	CRIANÇA FELIZ	01
02	VISITADOR	R\$ 937,00	40HS	CRIANÇA FELIZ	05


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal